

Código de Conduta Ética para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais

Amarante



APRESENTAÇÃO

Bem vindos ao Código de Conduta Ética para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais!

O objetivo deste documento é orientá-lo sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre a Amarante e seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios. Para nós, essa parceria é fundamental, pois é também através dela que a Amarante pode cumprir o seu propósito de marcar a vida das pessoas, promovendo experiências de descontração e bem-estar em equilíbrio com a natureza.

Aqui na Amarante buscamos construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis. Por isso, neste documento, compartilhamos as condutas que devem ser incorporadas ao cotidiano de todos os nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios.

Devemos cultivar, todo dia, nossa responsabilidade e integridade. Se vocês acreditam que algum colaborador, fornecedor, prestador de serviços, parceiros de negócios ou até mesmo a própria Amarante, não está seguindo os princípios do nosso Código, utilize o Canal de Ética "Conte Aqui" de forma totalmente confidencial para registrar um relato através:

- **Telefone: 0800 800 2080**
- **Site: contatoseguro.com.br/amarante**

Somos conhecidos por desafiar os padrões do mercado de turismo. Esperamos ser um exemplo de ética, uma organização que promove o bem-estar de todos e contribui para melhorar o mundo. Vamos nessa?

SUMÁRIO

1. A AMARANTE

1.1. A NOSSA HISTÓRIA

1.2. O NOSSO PROPÓSITO, VISÃO E VALORES

2. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

2.1. O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

2.2. A QUEM SE APLICA O CÓDIGO

2.3. COMO APLICAR O CÓDIGO

3. CONDUTA

3.1. RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

- a) Concorrência desleal
- b) Transparência de informações

3.2. MEIO AMBIENTE E COMUNIDADE

3.3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Respeito à Diversidade e à Igualdade
- b) Assédio Moral e Sexual
- c) Saúde e Segurança
- d) Bens e Recursos da Amarante
- e) Acesso e uso de áreas nos resorts

3.4. DIREITOS HUMANOS

3.5. CONFLITO DE INTERESSES

- a) Presentes, brindes e vantagens

3.6. FRAUDE E CORRUPÇÃO

3.7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E REDES SOCIAIS

- a) Segurança da Informação e Confidencialidade do Negócio
- c) Uso de Redes Sociais

4. O NOSSO PROGRAMA DE ÉTICA

4.1. CONTE AQUI: O NOSSO CANAL DE ÉTICA

4.2. DAS SANÇÕES

5. ANEXO - Termo de leitura e aceite

1. A AMARANTE

1.1 A NOSSA HISTÓRIA

Com mais de 30 anos de praia, a Amarante já realizou o sonho de muita gente. Nossos resorts na Costa dos Corais, no litoral de Alagoas, são a tradução da excelência em turismo de lazer. A inovação dos nossos serviços é uma constante, tendo a tecnologia como ferramenta indispensável nas vendas e no relacionamento direto com os clientes.

Um pouco da nossa história:



1. A AMARANTE

1.2. O NOSSO PROPÓSITO

PROPÓSITO:

Marcar a vida das pessoas promovendo experiências de descontração e bem-estar em equilíbrio com a natureza

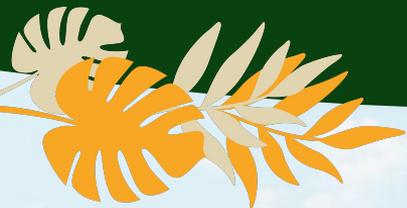


1. A AMARANTE

1.2. A NOSSA VISÃO

VISÃO 2025

Ser o maior, melhor e mais sustentável grupo de turismo de lazer do Nordeste



1. A AMARANTE

1.2. OS NOSSOS VALORES

Os nossos valores constituem um conjunto dos princípios éticos que direcionam e devem ser refletidos nos nossos comportamentos, atitudes e decisões. Nós da Amarante prezamos pelos seguintes valores:



Vivemos
em equilíbrio



Construímos
coletivamente



Respiramos
excelência



Impactamos
Positivamente



O impossível
nos inspira



Amamos
gente



Somos
genuínos

1. A AMARANTE

1.2. OS NOSSOS VALORES

Somos apaixonados por qualidade, sempre executando atividades da melhor forma e aprimorando nossos métodos e ferramentas. Utilizamos os nossos talentos para surpreender sempre.



Somos um vetor de desenvolvimento sustentável. Estamos comprometidos em fazer a diferença no mundo com empreendimentos e iniciativas que promovem responsabilidade social e ambiental



Mudamos a regra do jogo indo além do previsível. Somos capazes de transformar dificuldades em oportunidades, que nos fazem alcançar resultados inacreditáveis.



Confiamos na inteligência coletiva para desenvolvermos soluções criativas, quebrar paradigmas e inovar.



Acreditamos que bem-estar, felicidade e produtividade andam juntos e promovemos um ambiente saudável, leve e descontraído.



Ética e confiabilidade são inegociáveis. Alcançamos resultados sólidos, por meio de uma atuação íntegra e transparente.



Valorizamos o potencial de todas as pessoas, buscando superar as suas necessidades, expectativas e respeitando a diversidade. Acreditamos numa gestão com inclusão de verdade, colocando as pessoas acima das coisas porque amamos gente.

2. O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

2.1. O QUE É O CÓDIGO?

O Código de Conduta Ética é um acordo que estabelece os direitos e deveres de uma empresa, a partir de sua missão, cultura e posicionamento.

Eles são feitos para enfatizar os valores que devem ser praticados pelos profissionais e instituições e em geral são baseados na legislação vigente do país, na Declaração dos Direitos Humanos, nas Leis Trabalhistas e outras.

O propósito deste documento é estabelecer o que a Amarante entende por conduta ética nas relações comerciais com seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais.



2. O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

2.2. A QUEM SE APLICA?

Este Código de Conduta Ética aplica-se a todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da Amarante e visa estabelecer as regras que devem pautar a conduta ética e socioambiental destes no relacionamento com a Amarante. Os preceitos aqui estabelecidos estão diretamente alinhados ao Código de Conduta Ética das pessoas colaboradoras da Amarante e devem ser observados em todas as relações profissionais.



2. O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

2.3. COMO APLICAR?

Este Código de Conduta Ética contempla as principais orientações que devem conduzir as nossas relações. No entanto, é possível que você se depare com alguma situação em que as orientações deste Código não sejam suficientes.

Nesses casos, faça as seguintes reflexões e questionamentos:

- Minha conduta é compatível com os interesses e os valores da Amarante?
- Terei tranquilidade para explicar por que agi da maneira correta?
- Minha conduta serve de exemplo para outros fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios?
- Estou agindo sem qualquer violação àquilo que está previsto na legislação ou normativos internos da Amarante em vigor?



2. O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

2.3. COMO APLICAR?

Caso responda positivamente a todas as questões da página anterior, haverá um forte indicativo de que a sua atitude está em conformidade. Respondendo negativamente a pelo menos uma dessas questões, você deverá consultar a área de Compliance da Amarante, através do e-mail compliance@amarantehoteis.com.br.



3. CONDUCTA

3.1. RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

a) Concorrência desleal

A Amarante preza a concorrência livre e leal entre seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios. Não compactuamos, por exemplo, com as seguintes práticas, mas não limitadas a:

- Oferecer preços baixos, fruto de não conformidade à legislação (trabalhista, tributária, ambiental, etc.);
- Fazer insinuações ou comentários que possam afetar a imagem da Amarante, dos concorrentes ou outros parceiros comerciais;
- Compactuar com a formação de monopólio e cartéis;



3. CONDUCTA

3.1. RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

a) Concorrência desleal

- Realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude e/ou espionagem empresarial;
- Realizar ou contribuir com práticas comerciais coercitivas e de abuso de poder econômico;
- Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitadores para acelerar uma ação que lhe diga respeito.

A Amarante respeita seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado.



3. CONDUCTA

3.1. RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

b) Transparência de Informações

A Amarante acredita que a transparência é essencial em qualquer parceria. Por isso, solicitamos aos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios:

- Fornecer sempre informações jurídicas, fiscais, econômico-financeiras, de saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, formação profissional, entre outras informações existentes sempre que solicitado pela Amarante.
- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Ter clareza e transparência nas informações prestadas a Amarante durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito e plataformas oficiais da Amarante.

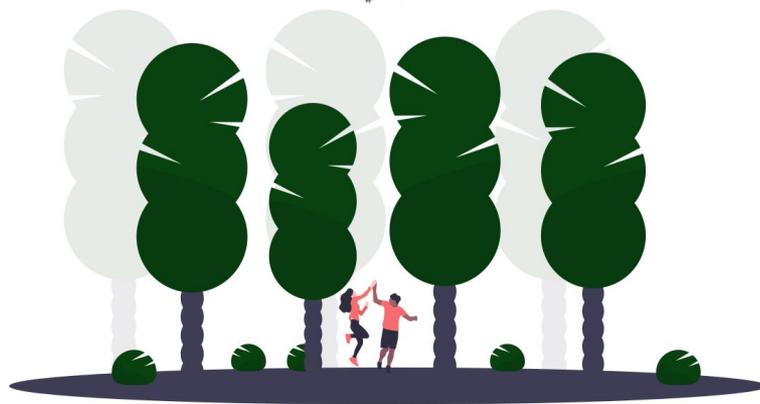


3. CONDUITA

3.2. MEIO AMBIENTE E COMUNIDADE

Dentre as prioridades da Amarante está a preservação do meio ambiente e o comprometimento com as comunidades dos entornos dos estabelecimentos, uma vez que entendemos que as nossas operações podem gerar impactos ao meio ambiente e às comunidades.

Dessa forma, estamos constantemente buscando formas de reduzir nossos impactos ambientais e estabelecer uma parceria com nossos hóspedes, pessoas colaboradoras, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio e comunidades em prol de um equilíbrio com a natureza.



3. CONDUITA

3.2. MEIO AMBIENTE E COMUNIDADE

(Continuação)

Nesse sentido, os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;
- Buscar o aprimoramento de processos visando a sustentabilidade.

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas. Nas localidades dos empreendimentos da Amarante, os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à Amarante, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.



3. CONDUITA

3.3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Respeito à Diversidade e à Igualdade

Na Amarante consideramos a diversidade e as características sociais e culturais, reconhecendo as diferenças entre os indivíduos e tratando-os com igualdade e equidade. Enquanto fornecedor, prestador de serviços e parceiro de negócios da Amarante você deve:

- Não discriminar pessoas colaboradoras, hóspedes, outros fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais com base em idade, cor, raça, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, condições médicas, nacionalidade, deficiência física ou mental, religião, ou qualquer outra característica protegida pelas leis e normas aplicáveis.
- Combater a toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, comunicando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados com pessoas das comunidades dos entornos, hóspedes, pessoas colaboradoras, outros fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais.
- Não devem ser realizadas piadas e brincadeiras sobre características e opções pessoais, de modo a que seja criado um ambiente de trabalho de respeito mútuo.



3. CONDUITA

3.3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

b) Assédio Moral e Sexual

A Amarante não tolera atitudes abusivas e agressivas, como ofender, gritar, intimidar, desmoralizar, tornar alvo de piadas e constrangimentos, que prejudiquem física ou psicologicamente qualquer pessoa. Além disso, também não será tolerado qualquer tipo de contato físico indesejado.

O assédio sexual caracteriza-se por constranger alguém com a intenção de receber benefício ou favores sexuais; bem como fazer investidas sexuais indesejadas (verbais ou físicas) ou piadas com conotação sexual. Nós não toleramos qualquer tipo de assédio moral ou sexual, portanto, enquanto fornecedor, prestador de serviços e parceiro de negócios da Amarante você deve:

- Denunciar ações que envolvam a prática de atos de assédio moral, sexual e atos pontuais de natureza ofensiva no nosso **Canal de Ética, o "Conte Aqui"**.



3. CONDUITA

3.3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

c) Saúde e segurança do trabalho

A Amarante considera imprescindível a saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver fornecendo um produto ou prestando serviços nos empreendimentos da Amarante, deve-se:

- Atender aos requisitos da legislação trabalhista, fiscais e previdenciária, e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis, as normas e procedimentos da Amarante constantes em contrato;



3. CONDUITA

3.3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

c) Saúde e segurança do trabalho



- Procurar mobilizar seus funcionários e propor iniciativas ligadas à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente;
- Comunicar a Amarante caso ocorram investigações ou acidentes de trabalho nos contratos vigentes;
- Não consumir, distribuir, comprar, nem vender bebidas alcoólicas nas dependências da Amarante, nem estar sob o efeito de drogas ou álcool no momento da prestação de serviços ou fornecimento do produto. O consumo moderado de bebidas alcoólicas é permitido em ocasiões expressamente autorizadas.
- Não fumar nas dependências internas das empresas administradas pela Amarante. Sendo permitido fumar apenas em locais destinados para tanto.
- Usar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido pelas normas de segurança do trabalho.

3. CONDUCTA

3.3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

d) Bens e Recursos da Amarante

Todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais envolvidos no desenvolvimento das atividades da Amarante devem zelar pelo seu patrimônio e imagem e disseminar este cuidado. Os ativos devem ser utilizados para fins relacionados diretamente às atividades e aos negócios. Nesse contexto, enquanto fornecedor, prestador de serviços e parceiro de negócios da Amarante:

- Não é permitido apropriar-se de bens ou recursos da Amarante. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento de propriedade da Amarante é considerada falta grave.
- Não é permitido beneficiar-se da situação de trabalho para solicitações, requerimentos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse particular.
- Deve reportar o uso impróprio dos recursos ou evidente desperdício. A comunicação deve ser feita por meio do nosso **Canal de Ética, o "Conte Aqui"**.



3. CONDUCTA

3.3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

e) Acesso e uso de áreas nos resorts

Os prestadores de serviços podem atuar nas dependências do hotel de duas formas: com ou sem acesso à hospedagem.

São exemplos de terceirizados que atuam diretamente no hotel sem hospedagem: aqueles prestadores que atuam diariamente nos hotéis, tais como os profissionais dos serviços de spa, fotos e passeios.

São exemplos de prestadores que geralmente possuem hospedagem durante a prestação do serviço: consultorias, modelos.

Para ambos existem regras de conduta referente ao acesso às áreas, bem como relacionadas à conduta de permanência nos resorts.



3. CONDUCTA

3.3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

e) Acesso e uso de áreas nos resorts

São as regras que devem ser observadas pelo prestador de serviços:

- Não é permitida a utilização de áreas sociais do hotel (como piscina, academia, espaço kids, salão de jogos, sauna, bem como outros espaços destinados prioritariamente aos hóspedes), acesso a bares e restaurantes (principais e temáticos) ou consumo de bebidas alcoólicas (incluídos drinks e cervejas sem álcool). Exceto em casos expressamente autorizados em previsão contratual, para os fornecedores com hospedagem, devido ao tipo de serviço que irá ser prestado (exemplos: consultor de alimentos ou bebidas, modelos...) ou por autorização do Gerente, ou Diretor Operacional dos resorts, ou Diretor Corporativo;
- Não é permitido fumar nas áreas comuns (à exceção dos fumódromos) ou nos quartos;
- Quando hospedado, o prestador de serviço deverá realizar o check-out e liberar a UH até, no máximo, às 09:00 horas. Isso permitirá que a limpeza seja feita mais cedo, facilitando a liberação das UHs para novas hospedagens. Exceções devem ser alinhadas com o Diretor/Gerente Operacional e/ou Gerente de Hospedagem.



3. CONDUCTA

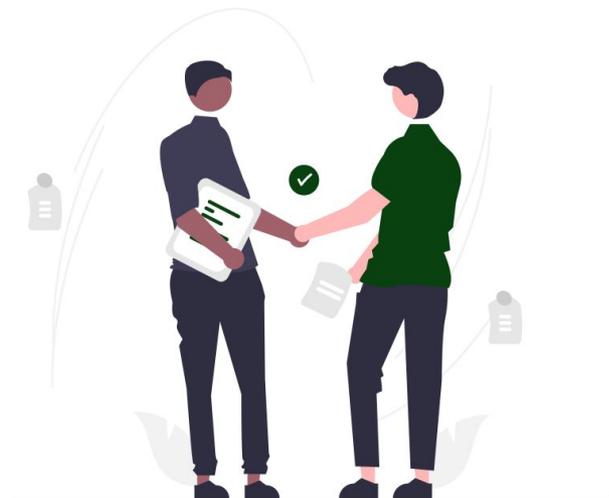
3.4. DIREITOS HUMANOS

A Amarante respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida. Nesse sentido, busca estabelecer relações com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios que compartilhem dos mesmos princípios e valores. Nesse sentido, enquanto fornecedor, prestador de serviços e parceiro de negócios da Amarante, você deve:

- Promover condições de trabalho dignas e em conformidade com as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- Respeitar e valorizar as diversidades das pessoas, através de um ambiente de trabalho mais inclusivo e justo sem discriminação por raça, idade, gênero, orientação sexual, religião ou deficiência;
- Incluir pessoas com deficiência na cadeia produtiva;
- Proibir trabalho infantil, escravo ou análogo ao escravo;
- Proibir a exploração de crianças e adolescentes em seus processos e/ou em sua cadeia produtiva.



3. CONDUITA



3.5. CONFLITO DE INTERESSES

É fundamental que os interesses pessoais dos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios não entrem em conflito com os interesses da Amarante. Algumas situações que podem configurar conflito de interesses são:

- Relações particulares de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios com pessoas colaboradoras da Amarante que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- A existência de parentesco de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios com pessoas colaboradoras da Amarante e/ou com respectivos cônjuges, conforme tabela a seguir:

3. CONDUITA

3.5. CONFLITO DE INTERESSES

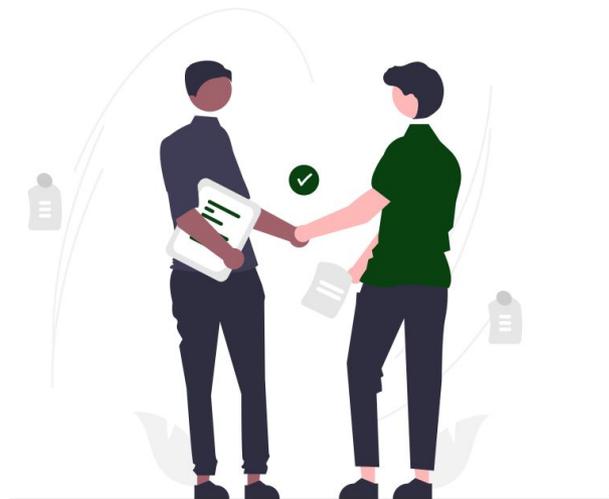
Quadro 1 - Grau de Parentesco

PARENTES EM LINHA RETA		
Grau	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	Pai/ mãe, filho(a) do colaborador	Cônjuge, sogro(a), genro/ nora, madrasta/ padraсто, enteado(a) do colaborador
2º	Avô/ avó, neto(a) do colaborador	Avô/ avó, neto(a) do cônjuge ou companheiro(a) do colaborador
3º	Bisavô/ bisavó, bisneto(a) do colaborador	Bisavô/ bisavó, bisneto(a) do cônjuge ou companheiro(a) do colaborador
PARENTES EM LINHA COLATERAL		
Grau	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	-	-
2º/ 3º	Irmã(o), tio (a)	Cunhado(a) do colaborador
4º	Primo(a) do colaborador	

3. CONDUITA

3.5. CONFLITO DE INTERESSES

Em relação aos nossos fornecedores e parceiros de negócios, existem situações específicas que podem se fazer necessária a contratação de fornecedores/ parceiros de negócio com certo grau de parentesco com nossos profissionais. Esse tipo de contratação se faz permitida, desde que ela seja baseada em parâmetros de qualidade, preço e outros aspectos. Caberá à Gerência de Suprimentos levantar essas informações junto ao fornecedor durante o processo de seleção. É importante destacar que o profissional da Amarante não poderá participar da contratação, pagamento, contestações, avaliação ou gestão do fornecedor ou parceiro de negócios.



3. CONDUCTA



3.5. CONFLITO DE INTERESSES

Se você estiver numa potencial situação de conflito de interesses, mesmo que seja apenas possível ou aparente, informe ao time de Compliance da Amarante através do e-mail compliance@amarantehoteis.com.br. O time de Compliance irá analisar todos os conflitos de interesses relatados e, se necessário, tomar as medidas internas necessárias para mitigar os riscos identificados.

IMPORTANTE! Ter um conflito de interesses não representa necessariamente uma violação deste Código de Conduta Ética, mas não notificar, sim!

3. CONDUCTA

3.5. CONFLITO DE INTERESSES

a) Presentes, brindes e vantagens

A Amarante espera que seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios antes de oferecer um brinde, presente ou entretenimento, certifiquem-se de que está em conformidade com a prática usual de mercado e com os requisitos legais. Dessa forma, como fornecedor, prestador de serviços e parceiro de negócios da Amarante, é vedado:

- Oferecer, prometer, autorizar, dar, solicitar e aceitar presentes, empréstimos ou outras vantagens indevidas para/de qualquer pessoa, funcionário, subcontratado ou hóspede da Amarante;
- Receber ou oferecer qualquer tipo de pagamento em dinheiro.

Lembrando que, são exceções às vedações, as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo, desde que não configure comportamento inadequado.



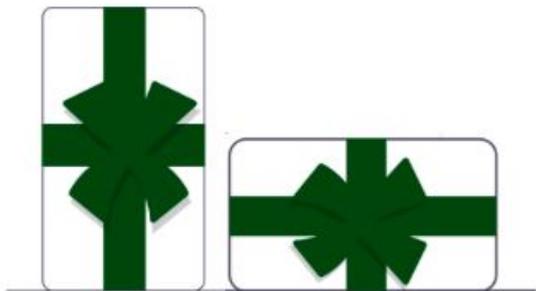
3. CONDUCTA

3.5. CONFLITO DE INTERESSES

a) Presentes, brindes e vantagens

Ainda, vale ressaltar que as vedações não estão limitadas a pagamentos em dinheiro, mas podem incluir, se ofertados ou recebidos de forma desonesta ou com intuito de obter ou disponibilizar vantagem indevida:

- Entretenimento, refeições, viagens e outras hospitalidades;
- Contribuições em espécie e/ou serviços;
- Oportunidades de negócio, emprego ou investimento;
- Gratuidade ou desconto em instalações da Amarante, serviços, equipamentos ou propriedades;
- Doações, patrocínios ou outros investimentos sociais empresariais;
- Contribuições políticas feitas para partidos políticos, candidatos e/ou suas equipes;
- Outros benefícios ou vantagens, pessoais ou profissionais.



3. CONDUCTA

3.6. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A fraude ocorre quando um colaborador, parceiro, fornecedor ou prestador de serviços pretende receber uma vantagem indevida usando a Amarante como intermediário. Entende-se por corrupção qualquer ato que envolva a promessa, oferta ou entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a um agente público ou não, com o objetivo de obter um benefício.

A Amarante repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, nos setores público e privado. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para pessoas colaboradoras da Amarante ou agentes públicos;
- Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- Ocultar acidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, lavagem de dinheiro, entre outros.



3. CONDUCTA

3.7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E REDES SOCIAIS

a) Segurança da Informação e Confidencialidade do Negócio

Toda e qualquer informação interna é protegida por sigilo do negócio, não podendo em hipótese alguma ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expreso consentimento da Amarante. Enquanto fornecedor, prestador de serviços e parceiro de negócios da Amarante você deve:

- Tratar todas as informações como sigilosas e confidenciais, exceto as que tiverem divulgação autorizada;
- Ter atenção para que a transmissão das informações seja realizada de forma segura e que garanta a fidelidade integral, seja em meio físico ou digital, verbal ou documental;
- Não revelar informações confidenciais aos negócios da Amarante, ou de seus parceiros a terceiros que não possuam contrato formalizado ou que não tenham assinado acordo de confidencialidade.



3. CONDUCTA

3.7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E REDES SOCIAIS

b) Uso de Redes Sociais

Os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios da Amarante, assim como suas pessoas colaboradoras, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da Amarante e este Código, quando mencionar a Amarante ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros. Enquanto fornecedor, prestador de serviço e parceiro de negócios da Amarante, é vedado:

- Compartilhar conteúdos que possam expor hóspedes, principalmente, envolvendo menores de idade, tais como: fotos, avaliações, etc.
- Realizar publicações que possam expor informações confidenciais ou mesmo eventuais juízos de valor que sejam feitos sobre as marcas ou ambientes organizacionais da Amarante.

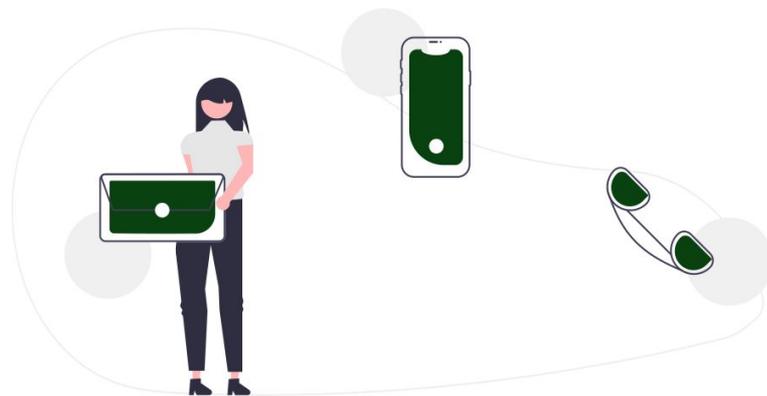


4. PROGRAMA DE ÉTICA

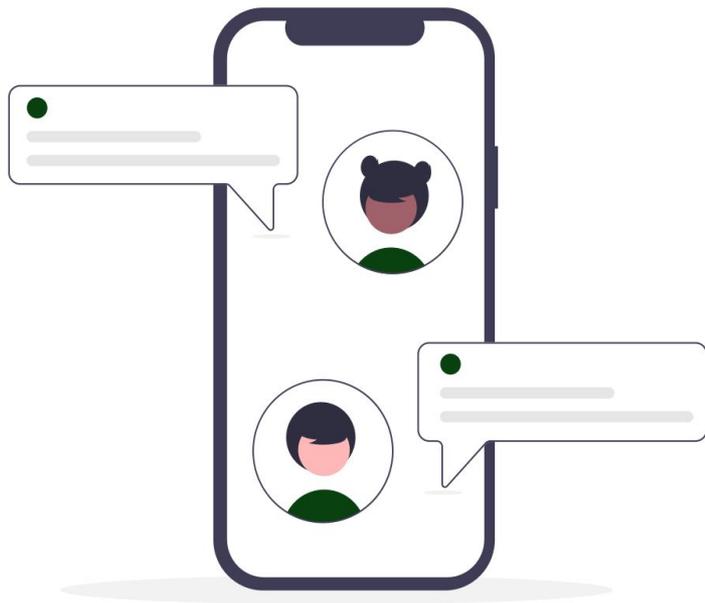
4.1. CONTE AQUI: O NOSSO CANAL DE ÉTICA

A Amarante solicita a seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios que sejam proativos e comuniquem imediatamente qualquer violação, suspeita de violação a este Código, qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento, através do **Conte Aqui, canal de ética para relatos. O Conte Aqui é operado por uma empresa externa e segura**, nele você pode registrar seu relato anonimamente. Basta acessar:

- **Telefone: 0800 800 2080**
- **Site: contatoseguro.com.br/amarante**
- **Aplicativo mobile:**
 - Escanear o QRcode abaixo
 - Baixar o aplicativo
 - Digitar Grupo Amarante para realizar o relato



4. PROGRAMA DE ÉTICA



4.1. CONTE AQUI: O NOSSO CANAL DE ÉTICA

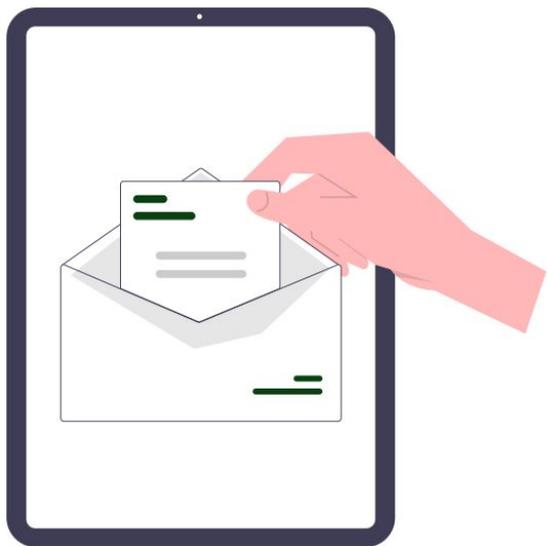
O Conte Aqui também poderá ser utilizado em caso de dúvidas em relação a qualquer item abordado neste documento ou outras questões não contempladas nele.

Ao registrar um relato anônimo, você deve sempre anotar o protocolo para acompanhamento.

É garantida a segurança, a confidencialidade e a preservação da identidade de todos os que relataram. Se você fez uma denúncia de boa fé, você está protegido de qualquer tipo de retaliação.

Caso sofra retaliação, ou pense que pode sofrer qualquer tipo de retaliação, pedimos que nos informe. Insistimos que você faça outra denúncia ou entre em contato direto com o time de Compliance, através do e-mail: compliance@amarantehoteis.com.br. Situações como essa não serão toleradas!

4. PROGRAMA DE ÉTICA



4.2. DAS SANÇÕES

A Amarante se reserva o direito de, a qualquer tempo, auditar/verificar se os seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios estão cumprindo as diretrizes deste Código ou da legislação aplicável às suas operações.

Os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios devem assumir a obrigação de observar os preceitos estabelecidos neste Código, bem como as cláusulas que expressem a respeito de boas práticas, anticorrupção, etc.

No caso da Amarante tomar conhecimento de quaisquer ações ou condições que violem este Código, se reserva o direito de exigir medidas corretivas. Caso tais medidas não sejam prontamente tomadas, a Amarante se utilizará da aplicação de penalidades contratuais previstas em contrato, que podem ir de advertência até a rescisão contratual, sem prejuízo da empresa ajuizar as medidas judiciais cabíveis e exigir ressarcimento de possíveis danos causados.

5. ANEXO - TERMO DE LEITURA E ACEITE



5.1 TERMO

Todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios devem ler e compreender as diretrizes e as regras instituídas pelo nosso Código de Conduta Ética. Após a leitura e compreensão do mesmo, devem assinar o Termo de Compromisso e aceite.

Código de Conduta Ética dos Fornecedores



JAPARATINGA
LOUNGE RESORT